

PORTARIA ANAC Nº 1430/SSO, DE 26 DE JULHO DE 2011.

Renova a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial e Instrutor de Voo Avião, partes teórica e prática e IFR parte teórica do Aero clube de Chapecó.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Renova a homologação dos cursos de Piloto Privado Avião, Piloto Comercial e Instrutor de Voo Avião, partes teóricas e práticas e IFR, parte teórica, pelo período de 05 (cinco) anos, do Aero clube de Chapecó, situada no Aeroporto Municipal Serafim Enos Bertaso, s/nº (Acesso Florenal Ribeiro, nº 2225-D), CEP 89815-900, na cidade de Chapecó – SC, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.016733/2011-33.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO